

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

DECRETO Nº 3.305 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.767 de 07/03/2022:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|--|----------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS | |
| 001 | Divisão de Viação e Obras | |
| 26.782.0005.1.055.000 | Aquisição de Máquinas/Equipamentos Rodoviários | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 000 705.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 705.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

| Fonte | Valor (R\$) |
|--|----------------|
| Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior | 000 705.000,00 |
| TOTAL GERAL | 705.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 07 de março de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO